

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Art. 12, Inciso VII, Lei nº 14.333/2021)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração de Brejinho de Brejinho de Nazaré - TO

**Responsável pela solicitação:** Agostinho Ferreira Lima

### 2. DETALHAMENTO DO OBJETO

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

**Objeto da solicitação:** Contratação de empresa para fornecer refeições prontas do tipo self-service e marmitex para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Brejinho de Nazaré – TO.

**Especificação do Objeto:** Descrição do objeto a ser em conformidade tabela abaixo especificado.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	400	UND	<p><b>Refeição tipo Marmitex</b> A composição das refeições deverá ser variada, contendo no mínimo de 750g (setecentos e cinquenta gramas). O fornecimento poderá solicitado em dias úteis, finais de semanas ou feriados. Segue a baixa a descrições das referidas refeições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser embaladas individualizadas em marmitas individualizadas descartáveis.</li> <li>•As refeições deverão ser entregues aos funcionários em locais a serem informados conforme calendário.</li> <li>•As quantidades a serem entregues serão informadas conforme a necessidade do dia.</li> <li>• Refeição com no mínimo: um tipo de arroz, um tipo de feijão, um tipo de salada crua de verduras/ legumes/salada cozida, guarnição com um componente, carnes bovinas (suína, peixe ou frango). SEM CHURRASCO.</li> </ul>
02	800	UND	<p><b>Refeição Self Service</b> Refeição por pessoa, pratos frios e quentes, com direito a tudo que estiver no aparador, com no mínimo: um tipo de arroz, um tipo de feijão, um tipo de salada crua de verduras/ legumes/salada cozida, guarnição com um componentes, carnes bovina (suína, peixe ou frango). SEM CHURRASCO.</p>

#### Classificação dos Bens/Serviços:

- Comum;  
 Específico.

**Justificativa:** Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/21

#### Quanto ao Objeto:

- Serviço não continuado;  
 Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;  
 Material de Consumo;  
 Material Permanente/Equipamento.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

**3.1.** A contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, no sistema de marmitex e self-service prontas, tem como objetivo suprir de forma adequada e contínua as necessidades alimentares dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dos Policiais, conforme estabelecido no Termo de Convênio.

**3.2.** Essa medida busca assegurar a oferta de alimentação de qualidade, preparada dentro dos padrões de higiene e segurança alimentar, garantindo praticidade e agilidade no atendimento, além de contemplar todos os beneficiários abrangidos pelo convênio, em conformidade com as normas vigentes.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

##### 4.1 Dos quantitativos solicitados.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
01	400	UND	<p><b>Refeição tipo Marmitex</b></p> <p>A composição das refeições deverá ser variada, contendo no mínimo de 750g (setecentos e cinquenta gramas). O fornecimento poderá solicitado em dias úteis, finais de semanas ou feriados. Segue a baixa a descrições das referidas refeições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser embaladas individualizadas em marmitas individualizadas descartáveis.</li> <li>• As refeições deverão ser entregues aos funcionários em locais a serem informados conforme calendário.</li> <li>• As quantidades a serem entregues serão informadas conforme a necessidade do dia.</li> <li>• Refeição com no mínimo: um tipo de arroz, um tipo de feijão, um tipo de salada crua de verduras/ legumes/salada cozida, guarnição com um componente, carnes bovinas (suína, peixe ou frango). SEM CHURRASCO.</li> </ul>
02	800	UND	<p><b>Refeição Self Service</b></p> <p>Refeição por pessoa, pratos frios e quentes, com direito a tudo que estiver no aparador, com no mínimo: um tipo de arroz, um tipo de feijão, um tipo de salada crua de verduras/ legumes/salada cozida, guarnição com um componentes, carnes bovina (suína, peixe ou frango). SEM CHURRASCO.</p>

#### 5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

**5.1 Prazo de Execução /Entrega:** O prazo de vigência será de 24(meses), contados a partir da assinatura do contrato ou até findar o quantitativo solicitado. O contrato poderá ser rescindido antes do término do prazo por descumprimento de obrigações contratuais, mediante notificação prévia e justificativa formal.

#### 6. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/21)

**6.1** Os serviços deverão ser prestados nas dependências da contratada, obedecendo a normas de higiene e segurança, atendendo as condições estabelecida no Edital e pela Vigilância Sanitária, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratante que deverá estabelecer-se na Zona Urbana do Município de Brejinho de Nazaré- TO.

**6.2** O contratante deverá fornecer as refeições mediante solicitação/requisição devidamente emitida pelo Órgão Gestor e autorizada por servidor responsável.

**6.3** A entrega dos marmitex será de acordo com as especificações da ordem de fornecimento.

**6.4.** Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do

prazo.

6.5. As refeições deverão ser preparadas com gêneros alimentícios de primeira qualidade, dentro das exigências de higiene e segurança alimentar, determinados pela Vigilância Sanitária, por profissionais da própria empresa, devidamente capacitados e orientados para atender as normas e preceitos pertinentes ao objeto.

6.6. As retiradas deverão acontecer em dias que o estabelecimento esteja em pleno funcionamento em horário disponível, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

6.7. Nos casos omissos deste termo de referência, mal funcionamento prevalecerão a normas dispostas no Código de defesa do Consumidor. (Lei nº 8.078, de 1990).

## 7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

ÓRGÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ./ATIV	CLASSIFICAÇÃO	FONTE
14	14	0004	122	64	2.004	14	1.500.000.000000
14	14	0004	122	64	2.008	14	
14	14	0004	243	65	2.056	14	

## 8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global

Lote

Item

## 9. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

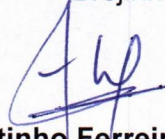
9.1 Com base na análise preliminar realiza, estima-se que a data aproximada para a utilização efetiva do objeto solicitado seja dentro de **12 (doze) meses**.

9.2. Entretanto, essas datas são apenas estimativas preliminares e estão sujeitas a alterações com base em excepcionalidade deste município.

## 10. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejo de Nazaré - TO, 07 de janeiro de 2026.



**Agostinho Ferreira Lima**

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.